



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 008 /2021 QUE  
FIRMAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO E O INSTITUTO  
ESPORTE E EDUCAÇÃO - IEE**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, situada à Rua Borges Lagoa, 1.230, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Educação, Fernando Padula Novaes, doravante denominada SECRETARIA, o INSTITUTO ESPORTE & EDUCAÇÃO - IEE, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.381.220/0001-63, com sede na Rua Luís Gonzaga de Azevedo Neto, nº 79, CEP 05.690-040, Vila Tramontano, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, neste ato, representado de acordo com seus atos constitutivos, doravante denominado simplesmente INSTITUTO, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação nos termos do despacho exarado sob nº 043501338 do Processo SEI nº 6016.2021/0012068-0, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente Acordo de Cooperação é a conjugação de esforços com vistas ao incentivo a prática de esporte educacional, estimulando a participação e colaborando com o desenvolvimento integral dos estudantes como cidadão, bem como para contribuir com a formação de professores, gestores, coordenadores e lideranças comunitárias envolvidas com o esporte educacional, conforme Plano de Trabalho anexo ao presente.
- 1.2. O PROJETO contribuirá para a formação de educadores, em parceria com a Coordenadoria do CEUs e em consonância e conformidade com o Currículo da Cidade de São Paulo, nas modalidades presencial, online e/ou híbrida.
- 1.3. O PROJETO não envolverá custo de qualquer espécie ou ônus financeiro à SECRETARIA.

*Abm*

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO ESPORTE E EDUCAÇÃO

- 2.1 Executar as ações previstas no Plano de Trabalho anexo ao presente.
- 2.2 Planejar e executar o **PROJETO** de acordo com o cronograma apresentado.
- 2.3 Garantir o desenvolvimento do **PROJETO**, por meio das ações do Instituto Esporte e Educação.
- 2.4 Zelar pelo bem-estar de todos os alunos que ficarão sob responsabilidade dos coordenadores, professores e estagiários do **PROJETO**.
- 2.5 Oferecer aulas de esporte educacional regularmente dentro dos horários firmados com cada CEU.
- 2.6 Desenvolver o **PROJETO** em 02 Centros Educacionais Unificados (CEU): CASA BLANCA E FEITIÇO DA VILA.
- 2.7 Oferecer aulas esportivas para crianças e adolescentes de 4 a 18 anos, dos CEUs Feitiço da Vila e Casa Blanca de forma presencial, online ou híbrida, respeitando as recomendações do governo e órgãos de segurança locais, de acordo com o plano de trabalho anexo ao presente.
- 2.8 Articular em parceria com a Coordenadoria dos CEUS e em consonância e conformidade com o Currículo da Cidade de São Paulo a formação para os educadores.
- 2.9 Oferecer os materiais esportivos e pedagógicos para as aulas de esporte educacional.
- 2.10 Disponibilizar e responsabilizar-se pelos recursos humanos e materiais, que atuarão como educadores do **PROJETO REDE DE NÚCLEOS**
- 2.11 Garantir a aplicabilidade da metodologia de esporte educacional por meio de supervisão e acompanhamento dos subcoordenadores locais.
- 2.12 Contratar, formar e acompanhar os professores e estagiários que atuarão como educadores do projeto Rede de Núcleos
- 2.13 Apoiar ativamente o processo junto aos CEUs.
- 2.14 Disponibilizar 2 (dois) formadores na tutoria da fase de formação modalidade EaD e nas etapas de capacitação presencial.
- 2.15 Elaborar e entregar os conteúdo para as modalidades EaD e presencial, de acordo com a temática central do projeto.
- 2.16 Entregar as camisetas aos participantes da formação, em caso de formação presencial.
- 2.17 Entregar os certificados de participação (digital).

*ABM*

*m*  
*JCS*

- 2.18 Realizar um seminário de encerramento do projeto em formato EaD ou presencial, conforme orientação e permissão das autoridades governamentais.
- 2.19 Prover os recursos necessários para a realização de todas as etapas do PROJETO, sem onerar os recursos públicos.
- 2.20 Encaminhar a SME relatório final com a avaliação da execução das ações realizadas.
- 2.21 Solicitar prévia autorização sobre quaisquer divulgações do projeto uso de imagem institucional e respectivo logo nas diferentes mídias.
- 2.22 Divulgar em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas atividades, ações e em seu sítio da internet, bem como as demais parcerias celebradas com o Poder Público, nos termos da legislação em vigor.
- 2.23 Responsabilizar-se por todos os custos envolvidos com o PROJETO, não gerando ônus e nem custos à SECRETARIA.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA**

- 3.1 Acompanhar, validar, apoiar e avaliar a execução da parceria em consonância com o Plano de Trabalho parte integrante do presente Acordo de Cooperação.
- 3.2 Acompanhar junto ao PARCEIRO todas as etapas do desenvolvimento do PROJETO.
- 3.3 Analisar a solicitação prévia de autorização sobre quaisquer divulgações do projeto uso de imagem institucional e respectivo logo nas diferentes mídias.
- 3.4 Poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do PROJETO, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.
- 3.5 Publicar no endereço eletrônico da SECRETARIA a presente parceria e seu respectivo Plano de Trabalho por, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias após o seu encerramento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CEUs**

- 4.1 Promover a divulgação do PROJETO, empreendendo esforços para atingir a capacidade máxima de adesão dos alunos e famílias em todas as fases/etapas da parceria.
- 4.2 Disponibilizar espaços para as aulas práticas.
- 4.3 Disponibilizar espaço para guarda de materiais esportivos.
- 4.4 Parceria na organização das turmas e horários disponíveis para o atendimento presencial.

*Abm*

*ALD*

- 4.5 Articular e garantir a participação dos professores e coordenadores nas etapas de formação EaD e presencial (de acordo com a meta estabelecida).
- 4.6 Disponibilizar um líder local para a gestão do projeto e mediação entre equipe IEE e participantes, tanto no ambiente EaD como no contexto presencial.
- 4.7 Disponibilizar o local do encontro: sala ou auditório que acomode confortavelmente os professores/ gestores/ diretores e um espaço próximo para desenvolvimento de atividades corporais/ práticas. (Caso seja possível a realização das formações presenciais).
- 4.8 Disponibilizar Datashow, microfone e caixas de som conectadas a um computador e um telão para a projeção de material didático e de vídeo. (Caso seja possível à realização das formações presenciais).
- 4.9 Informar a DRE os dados do interlocutor dos CEUs que fará o acompanhamento das ações do **PROJETO**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO**

- 5.1 O acompanhamento, comunicação, desenvolvimento, fiscalização, avaliação, registros e elaboração de relatório fundamentado sobre o andamento do Acordo de Cooperação serão realizados pelo **INSTITUTO ESPORTE & EDUCAÇÃO** e pela **SME/COCEU** da **SECRETARIA**.
- 5.2 A **SECRETARIA** realizará, sempre que possível e sem prejuízo dos métodos de avaliação a cargo da organização parceria, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, utilizando o resultado para o fim disposto no artigo 58, § 2º, da Lei 13.019/14.
- 5.3 A comunicação se dará por meio dos interlocutores abaixo indicados:

#### **SME/COCEU**

##### **1- Eder Alexandre Magalhães**

E-mail: eder.magalhaes@sme.prefeitura.sp.gov.br

Telefone: 3396-0323

#### **IEE**

##### **1- Celiane de Oliveira**

E-mail: celiane@esporteeduacao.org.br

Telefone: 11- 98566-5915

*Abm*

- 5.4. Qualquer alteração de endereço e/ou de representante designado para gerenciar o presente Acordo deve ser formalmente comunicada à parte contrária não sendo necessário aditamento deste Acordo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

- 6.1 O presente Acordo de Cooperação terá vigência a partir da data da sua assinatura por 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, mediante celebração de termo aditivo, desde que não haja manifestação contrária entre as Partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ao encerramento da parceria.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REGULARIZAÇÃO E DENÚNCIA**

- 7.1. A adoção de eventuais providências à regularização deste ajuste, inclusive sua publicação, será incumbência da **SECRETARIA**.
- 7.2. O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado sem ônus para quaisquer das partes, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DE OUTRAS DISPOSIÇÕES**

- 8.1 O presente Acordo é celebrado nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016.
- 8.2 O público alvo das ações de formação são os professores, coordenadores, diretores, gestores e agentes comunitários que atuam nos CEUs. A seleção dos participantes será coordenada pelo **IEE**, em parceria com a COCEU – Coordenadoria dos CEUs, a partir dos critérios definidos e alinhados conjuntamente no momento das inscrições dos beneficiários.
- 8.3 As ações formativas acontecerão prioritariamente na modalidade EaD, em plataforma online disponibilizada pelo **INSTITUTO**.
- 8.4 O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.
- 8.5 O presente instrumento não estabelece qualquer vínculo entre qualquer dos partícipes e os mantenedores, empregados e prepostos alocados por outro partícipe no **PROJETO**, objeto deste Acordo, sendo certo que cada partícipe deverá arcar com as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias eventualmente incidentes sobre o pagamento de seus respectivos funcionários, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **SECRETARIA** eventual inadimplência do **INSTITUTO ESPORTE & EDUCAÇÃO** em relação

*Abm*

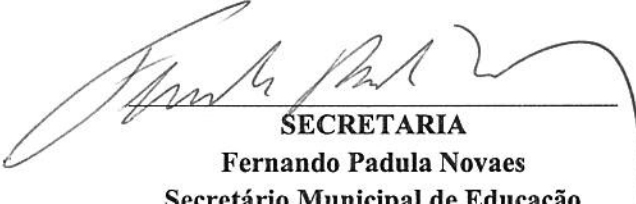
*R JCS*

- ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do acordo ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
- 8.6 Poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/14, no caso de execução do Acordo de Cooperação em desacordo com o Plano de Trabalho ou com a Lei.
- 8.7 Poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/14, no caso de execução do Acordo de Cooperação em desacordo com o Plano de Trabalho ou com a Lei, devendo, em qualquer hipótese, serem observadas as características específicas desta parceria que não envolve repasses de recursos pela SECRETARIA, bem como as garantias de ampla defesa e contraditório do INSTITUTO, a que se refere o art. 64 do Decreto Municipal 57.575/2016.
- 8.8 Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer demandas e ajustes necessários decorrentes da execução da parceria, estabelecendo obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.
- 8.9 O presente Acordo não envolve o repasse de recursos financeiros entre as Partes.

#### CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, sendo que uma das vias ficará arquivada junto a **SME/COGED - DIPAR** da **SECRETARIA**.

São Paulo, 26 de maio de 2021.

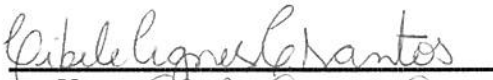
  
**SECRETARIA**  
**Fernando Padula Novaes**  
Secretário Municipal de Educação

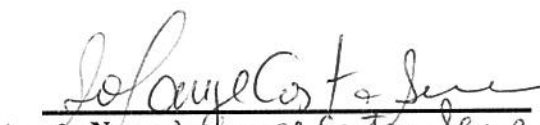
**ANA BEATRIZ**  
**MOSER:70468443991**

Assinado de forma digital por ANA  
BEATRIZ MOSER:70468443991  
Dados: 2021.05.19 14:54:25 -03'00'

**INSTITUTO ESPORTE E EDUCAÇÃO**  
**Ana Beatriz Moser**  
**Diretora Presidente**  
**R.G. 139.239-3**  
**CPF: 704.684.439-91**

#### Testemunhas:

  
**1 - Nome Cibele Aguiar Cruz dos Santos**  
**R.G. 32620515-9**

  
**2 - Nome Solange Costa Sena**  
**R.G. 17.481.274-7**



## Plano de Trabalho

### Projeto Rede de Núcleos Sócio Educativos - IEE

O presente plano de trabalho trata da formalização do Projeto Rede de Núcleos Esportivos Sócio-Educativos - IEE, realizado pelo Instituto Esporte & Educação, em parceria com os CEUs Feitiço da Vila e Casa Blanca.

O projeto Rede de Núcleos Sócio Educativos IEE, com ações voltadas para o atendimento direto e a formação de educadores, está aprovado pela Lei de Incentivo ao Esporte e em plena execução. Assim, estamos propondo esse plano de trabalho com o mesmo escopo e proposta apresentada ao Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte – DIFE, Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania.

#### A) OBJETIVOS GERAIS

Desenvolver Núcleos de atendimento de esporte educacional que, por meio do processo educativo do esporte, visam potencializar o desenvolvimento integral do ser humano, ampliando o acesso qualificado a prática de educação física e esporte, contribuindo para a formação do cidadão crítico e participativo em diferentes territórios.

Contribuir para a formação de professores, gestores, coordenadores e lideranças comunitárias envolvidos com a temática do Esporte Educacional, visando a qualificação da prática pedagógica e a ampliação da rede de acesso de crianças e jovens à educação física, esporte e atividade física, dentro e fora do contexto escolar.

#### B) OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Objetivos Específicos voltados para o atendimento direto de crianças e jovens:

- 1) Esporte: contribuir para o desenvolvimento de habilidades e capacidades cognitivas, socioafetivas e motoras para a prática do esporte e demais manifestações da cultura corporal.
- 2) Saúde: conscientizar sobre a importância do exercício físico e estimular a prática regular, o planejamento, a organização e a sistematização de programas para a manutenção e melhoria da saúde e qualidade de vida.
- 3) Cultura Corporal e Esportiva: favorecer a ampliação da cultura corporal e esportiva, oportunizando a prática e a compreensão crítica de diferentes manifestações.

*Abm*

4) Cidadania: contribuir para a construção de valores, atitudes e normas, valorizando a convivência, o diálogo, a diversidade e a reflexão crítica como fundamentais para o exercício da cidadania.

5) Protagonismo: estimular e ensinar ações de protagonismo para planejar, organizar, executar e gerenciar atividades, aulas e eventos esportivos e culturais favorecendo a inclusão, integração e desenvolvimento da comunidade.

6) Comunidade: conscientizar sobre o direito ao esporte e ao lazer relacionando-os com os aspectos políticos, econômicos, sociais e ambientais, estimulando a reflexão crítica, a ocupação e a preservação dos espaços públicos.

Objetivos específicos voltados para a formação de educadores:

1) Capacitar professores, diretores, gestores e agentes comunitários em conteúdos teóricos e práticos do esporte educacional voltados para a educação integral, a participação e a inclusão de todos os alunos nas aulas de educação física e práticas corporais oferecidas dentro e fora da escola.

2) Refletir sobre os marcos legais e documentos que orientam as políticas e os planos de desenvolvimento do esporte educacional no país e nos territórios de intervenção do projeto.

3) Instrumentalizar os professores para a realização de planejamento pedagógico com foco na qualificação do esporte educacional e nas aulas de educação física ministradas nas escolas das redes municipais.

4) Ampliar as ferramentas didáticas da pedagogia de ensino do esporte educacional, qualificando o ensino do esporte e da educação física nas escolas.

5) Planejar e realizar eventos de esporte educacional envolvendo crianças e jovens das comunidades.

### C) METAS

As ações de atendimento direto e formação têm como metas:

1) Atender 480 crianças e jovens, em 2 núcleos situados nos CEUs Feitiço da Vila e Casa Blanca.

2) Capacitar 50 educadores em parceria com a Coordenadoria dos CEUS e em consonância e conformidade com o Currículo da Cidade de São Paulo.

*Abm*



Resultados esperados:

- 1) Firmar e fortalecer parceria com as comunidades atendidas;
- 2) Atender 80% do total de vagas oferecidas nas ações de atendimento direto;
- 3) Atender os participantes em turmas de esporte educacional;
- 4) Realizar eventos esportivos e de ampliação cultural;
- 5) Atender 80% do total de vagas oferecidas no programa de capacitação;
- 6) Ampliar a rede de acesso de crianças e jovens ao esporte seguro e inclusivo;
- 7) Qualificar a prática pedagógica dos educadores que ensinam esporte para crianças e jovens.

Metas Qualitativas:

Metas qualitativas com foco no atendimento direto:

Objetivo Esporte

Meta 1:

Os alunos deverão conhecer, compreender, construir e adaptar jogos esportivos e esquemas táticos.

*Indicador:*

Produção de Relatórios Pedagógicos na área de esporte e temas desenvolvidos; Jogos esportivos e esquemas táticos experimentados pelos alunos.

*Instrumento de Verificação:*

Relatórios elaborados pelos profissionais do Instituto.

Objetivo Cultura Corporal e Esportiva

Meta 2:

Alunos deverão conhecer, experimentar e adaptar os jogos populares / brincadeiras e jogos pré-desportivos.

*Indicador:*

Produção de Relatórios Pedagógicos na área de cultura corporal e temas desenvolvidos; Jogos, brincadeiras e modalidades da cultura corporal experimentados pelos alunos.

*Instrumento de Verificação:*

Relatórios elaborados pelos profissionais do Instituto.

Objetivo Protagonismo

Meta 3:

Os Alunos participem da construção dos jogos, adaptem espaços, escolham os materiais, responsabilizem-se por ações em eventos, sugiram ações de melhoria para o núcleo.

*Indicador:*

Produção de Relatórios Pedagógicos na área de protagonismo e temas desenvolvidos; Jogos, ações e eventos construídos e gerenciados pelos alunos.

*Instrumento de Verificação:*

Relatórios elaborados pelos profissionais do Instituto.

Metas qualitativas com foco na formação de educadores:

Meta 1:

Educadores e gestores públicos satisfeitos com os conteúdos e estratégias das formações.

*Indicador:*

Grau de satisfação dos educadores e gestores

*Instrumento de Verificação:*

Relatório de avaliação das formações de cada município

Meta 2:

Construção de Documentos Pedagógicos pelos beneficiários do projeto;

*Indicador:*

Criação dos documentos pedagógicos - Planos de Aula e Sequências didáticas

*Instrumento de Verificação:*

Relatório compilado das formações de cada município elaborados pela equipe formadora do município

Metas Quantitativas:

Metas quantitativas com foco no atendimento direto:

As metas quantitativas são referentes às metas físicas de atendimento dos núcleos, voltadas para o público direto e efetivamente operacionalizados pelo Instituto e professores envolvidos na Rede IEE.

Meta 1

Alcançar 80% da ocupação das vagas disponibilizadas.

*Indicador:*

Número de alunos atendidos.

*Instrumento de Verificação:*

Lista de Beneficiários.

Abm

Meta 2

Alcançar 70% na taxa de frequência dos alunos.

*Indicador:*

Percentual de presença dos alunos

*Instrumento de Verificação:*

Relatório com a Tabulação de Frequência das turmas de cada Núcleo.

Metas quantitativas com foco na formação de educadores:

Meta 1

Atender 70% das 50 vagas oferecidas pelo projeto

*Indicador:*

Número de vagas preenchidas

*Instrumento de Verificação:*

Lista dos participantes do projeto

Meta 2

Meta 2 - Alcançar um média de 50% na taxa de frequência das formações

*Indicador:*

Percentual de beneficiários que acessaram a plataforma durante a realização do projeto na modalidade EaD e percentual médio de frequência nas ações presenciais.

*Instrumento de Verificação:*

Relatórios com a tabulação do acesso dos participantes/beneficiários do projeto à plataforma EaD/IEE e com a tabulação de frequência nas formações presenciais.

Observações:

- Informamos que o projeto não tem nenhuma fonte de recurso advinda da execução do projeto, tais como: cobrança de taxas de inscrição, ingressos etc.

- Informamos que não haverá parceria de qualquer instituição para a execução do projeto, sendo financeira ou não.

Abm

## D) METODOLOGIA

A metodologia (conteúdos e estratégias) aplicada no projeto é a do Esporte Educacional a partir dos princípios de: inclusão, diversidade, construção coletiva, educação integral e autonomia.

A maioria dos alunos do atendimento direto do projeto participa de no mínimo duas aulas por semana, sendo que cada aula tem duração média entre 1h. Entre as atividades oferecidas em aula, destacamos: basquetebol, futsal, futebol, ginástica artística, handebol, voleibol, jogos e brincadeiras.

Em cada núcleo as turmas são organizadas por faixa etária e desenvolvem as diversas modalidades esportivas apontadas acima. Dentro da metodologia de esporte educacional, as atividades são compostas de jogos organizados a partir das modalidades esportivas fazendo com que cada aluno tenha experiências práticas de diversas modalidades.

A formação de professores, coordenadores, gestores e agentes comunitários para o ensino do esporte educacional, carrega consigo a necessidade de praticar a reflexão e refletir sobre a prática não como uma escolha, mas sim como uma condição para uma intervenção pedagógica intencional, sistematizada e de qualidade. A metodologia de formação valoriza a interação dos professores tendo como objeto de estudo e reflexão o esporte educacional e sua repercussão no desenvolvimento integral das crianças e jovens brasileiros. Entre o fazer e o compreender, desenvolve-se um processo de capacitação que desafia os professores a tratarem prática e reflexão como aspectos integrados e interdependentes na construção de competências para o ensino do esporte educacional.

Nos diferentes espaços de formação, a metodologia utilizada e suas estratégias possibilitam que o professor possa realizar um trabalho de reconstituição do que acontece na sua prática. Este constante ir e vir, em sucessivos momentos de ação, reflexão sobre a ação e nova ação, favorece ao professor a observação e a tomada de consciência para qualificar a sua prática pedagógica e assim ressignificar, melhorar, enriquecer e atribuir sentido aos conteúdos que ensina. Os espaços coletivos de formação são importantes para tirar o professor dos seus estados de equilíbrio e acomodação. Pedagogos em geral têm uma tendência à adaptação, buscam momentos e espaços confortáveis, rendendo-se, muitas vezes, à sedução do repouso e do conforto. Perder a capacidade de reflexão e a motivação frente aos problemas e desafios que temos pela frente é o primeiro passo para enfraquecer e desvalorizar a profissão de professor.

A metodologia proposta parte do pressuposto de que os professores precisam ser cuidados e olhados naquilo que são seus anseios, dúvidas e necessidades. Não se trata de olhar para os professores como uma visão assistencialista, mas sim valorizar a profissionalização da prática docente. O pedagogo do esporte que caminha para a

Abm

5



profissionalização precisa perceber, entender e, por que não, aprender que o aperfeiçoamento profissional é antes de tudo um projeto pessoal que implica uma relação do professor consigo mesmo, com os desafios e ideais de cumprir com a sua missão de ensinar.

É fundamental informar ainda que a prática esportiva do projeto não visa à profissionalização, podendo no máximo dividir os grupos de alunos por capacidade física, idade ou nível esportivo. Os alunos com melhor adaptação às atividades esportivas poderão ser indicados para clubes que participem de campeonatos da modalidade e serão orientados no sentido de desenvolverem suas habilidades, caso se mostrem interessados. Vale ressaltar que este não é o objetivo fundamental do projeto.

### E) PÚBLICO BENEFICIADO E FORMA DE PARTICIPAÇÃO

O projeto atenderá prioritariamente às crianças e adolescentes de 4 a 18 anos, de forma presencial, online ou híbrida, respeitando as recomendações do governo e órgãos de segurança locais. O projeto contempla, no mínimo (entre os beneficiários), cinquenta por cento de alunos regularmente matriculados no sistema público de ensino. Não obstante isso, o IEE realiza constante controle das taxas de frequência dos alunos de todos os núcleos que fazem parte deste projeto.

Inicialmente a organização das turmas do atendimento direto às crianças e jovens será feita de acordo com a faixa etária, respeitando as diversas modalidades esportivas que constam no programa. No entanto, outros critérios também poderão ser levados em consideração, como o horário disponível na grade horária da escola (disponibilidade do espaço) e o horário em que as crianças e adolescente estudam (disponibilidade de tempo dos alunos). Nestes casos pode haver variação entre os núcleos com relação às faixas etárias agrupadas em cada turma.

**Formato – Atendimento Direto:** Em 2021 serão formadas 16 turmas de esporte educacional, sendo 8 turmas no CEU Feitico e 8 turmas no CEU Casa Blanca.

O público alvo das ações de formação são os professores, coordenadores, diretores, gestores e agentes comunitários que atuam nos CEUs. A seleção dos participantes será coordenada pelo IEE, em parceria com a COCEU – Coordenadoria dos CEUs, a partir dos critérios definidos e alinhados conjuntamente no momento das inscrições dos beneficiários. As ações formativas acontecerão prioritariamente na modalidade EaD, em plataforma online disponibilizada pelo Instituto Esporte e Educação.

As ações em 2022 serão desenvolvidas em continuidade as propostas executadas em 2021.

**Formato – Formação de Educadores:** Em 2021 será formada 01 turma de educadores que atuam nas unidades dos CEUs.

Locais de execução do atendimento direto do projeto:

NÚCLEO CEU CASA BLANCA

CEU Casa Blanca - Rua João Damasceno 85 Jardim Casa Blanca  
São Paulo - SP Cep: 05841-160/Fone: (11)5519-5211

NÚCLEO CEU FEITIÇO DA VILA

Rua Feitiço da Vila, 399 - Chácara Santa Maria  
São Paulo / SP  
CEP: 05879-000 / Fone 11 3397 6561

## F) CRONOGRAMA

A previsão para este plano de trabalho é o atendimento com as aulas de esporte educacional para as crianças e os jovens e a formação dos educadores nas modalidades presencial, online e/ou híbrida, durante o período de **12 meses** a partir da data da lavratura.

## G) CONTRAPARTIDAS

Para a realização do projeto os parceiros assumem as seguintes contrapartidas:

Nas ações de atendimento direto

São as responsabilidades do IEE:

- Oferecer aulas de esporte educacional regularmente dentro dos horários firmados com cada CEU;
- Oferecer os materiais esportivos e pedagógicos para as aulas de esporte educacional;
- Contratar, formar e acompanhar os professores e estagiários que atuarão como educadores do projeto Rede de Núcleos.
- Garantir a aplicabilidade da metodologia de esporte educacional por meio de supervisão e acompanhamento dos subcoordenadores locais.

São as responsabilidades do CEU:

- Disponibilização dos espaços para as aulas práticas;
- Disponibilização de espaços para guarda de materiais esportivos;
- Parceria na organização das turmas e horários disponíveis para o atendimento presencial;

Abm

n



### Nas ações de formação dos educadores

São as responsabilidades do IEE:

- 2 formadores na tutoria da fase de formação modalidade EaD e nas etapas de capacitação presencial.
- Elaboração e entrega de conteúdo nas modalidades EaD e presencial, de acordo com a temática central do projeto.
- Entrega de camisetas aos participantes, em caso de formação presencial.
- Entrega de certificados de participação (digital).
- Realização de um seminário de encerramento do projeto em formato EaD ou presencial, conforme orientação e permissão das autoridades governamentais.

São as responsabilidades do CEU

- Articular e garantir a participação dos professores e coordenadores nas etapas de formação em EaD e presencial (de acordo com a meta estabelecida).
- Disponibilizar um líder local para a gestão do projeto e mediação entre equipe IEE e participantes, tanto no ambiente EaD como no contexto presencial.
- Disponibilizar o local do encontro: sala ou auditório que acomode confortavelmente os professores /gestores/diretores e um espaço próximo para o desenvolvimento de atividades corporais/práticas. (Caso seja possível a realização das formações presenciais).
- Disponibilizar datashow, microfone e caixas de som conectadas a um computador e um telão para a projeção de material didático e de vídeo. (Caso seja possível a realização das formações presenciais).

### **E) Interlocutores do acordo de cooperação:**

IEE: Celiane de Oliveira  
Telefone: (11) 98566-5915  
E-mail: [celiane@esporteeducacao.org.br](mailto:celiane@esporteeducacao.org.br)

SME: Eder Allexandre Magalhães  
Telefone: (11) 3396-0323  
E-mail: [eder.magalhaes@sme.prefeitura.sp.gov.br](mailto:eder.magalhaes@sme.prefeitura.sp.gov.br)

### **F) ANEXO 1: Modelo de ficha de inscrição autorização de uso de imagem, som e voz.**